



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/PMS/2023.

NEXIGIBILIDADE Nº 010/PMS/2023

CONTRATO DE Nº 023/PMS/2023

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY LTDA** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Combustível.

A **Prefeitura Municipal de Sapucaia**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AUTO POSTO DISNEY LTDA**, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – Sapucaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado à AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de combustível**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa que forneça **combustível (óleo diesel S-10)** para serviços de recuperação e manutenção de 53.000,00m de estradas Vicinais no município de Sapucaia/PA.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	36.260,00	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	5,89	213.571,40
VALOR TOTAL R\$: Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos.						213.571,40

1.1 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ **213.571,40 (Duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**.

2.1.1 - O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **AUTO POSTO DISNEY LTDA**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 – A quantidade de estimada de combustível poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1o, da Lei Federal no 8.666/93.

2.2.4 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.5 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

Parágrafo único: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários, Exercício 2023:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com o fornecimento do objeto correrão por conta dos seguintes elementos orçamentários:

CONVÊNIO 137/2022, PROCESSO nº 2022/661730 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) e a Prefeitura Municipal de Sapucaia, conforme abaixo melhor declara-se:

O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 213.571,40 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinados à aquisição de 36.260,00 litros de óleo diesel S-10.

A contrapartida da **CONVENIENTE**, a Prefeitura Municipal de Sapucaia será financeira no valor de R\$ 13.571,40 (treze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) destinados à execução do objeto deste Convênio:

01 – Prefeitura Municipal de Sapucaia

05 – Secretaria Mul. de Obras, Transporte e Urbanismo

26.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

26.782.0710.1010 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ/MF: 01.617.317/0001-34

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e têm validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO DISNEY LTDA**, é a única no Município a fornecer Combustível, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 24 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapucaia.

Wilton Miranda de Lima
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO DISNEY LTDA.

Nelson Carlos Thomas Langer
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: